



## CONTRATO nº 13/2016

Os signatários deste instrumento, por um lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP**, autarquia estadual de ensino superior, situada nesta Cidade, na Av. Getúlio Vargas, 850, inscrita no CNPJ sob nº 08.885.100/0001-54, neste ato representada por sua Reitora, Professora Me. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, RG nº 4.337.923-2 e CPF nº 601.810.109-25, doravante identificada como **CONTRATANTE** e, por outro, a empresa **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.258.144/0001-94, neste ato representada por seu sócio Leandro Arrabaça Barbosa, RG nº 7.873.757-3 e CPF nº 042.898.579-30, doravante identificada como **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, resultante da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 18/2016**, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas a seguir :

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste contrato é a **aquisição de mobiliário e equipamentos de cozinha** para o espaço de convivência do Campus de Cornélio Procópio, conforme especificações detalhadas que integram o Edital de Licitação.

LOTE 01				Valor	
Item	Descrição	Marca/ Modelo	Qtd.	Unitário	Total
1	Geladeira Duplex, Frost Free ou Cycle Defrost, 260L (mínimo), 110V.	ESMALTEC COD.0110000342	1	R\$ 1.444,00	R\$ 1.444,00
2	Fogão a gás, 6 bocas acendimento automático (bivolt), forno autolimpante.	ESMALTEC CARIBE	1	R\$ 755,00	R\$ 755,00
3	Microondas 30 Litros, bivolt.	MIDEA LIVA GRILL	1	R\$ 545,00	R\$ 545,00
Total					R\$ 2.744,00

LOTE 02				Valor	
Item	Descrição	Marca/	Qtd.	Unitário	Total
1	Purificador de água, duas torneiras (uma para água natural e outra para água gelada), abastecimento direto da rede hidráulica, reservatório para água gelada, sistema de filtragem de dupla ação com carvão ativado, termostato externo para ajuste da temperatura da água, 110V.	LIBEL ACQUAFLEX	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00
Total					R\$ 570,00



LOTE 03				Valor	
Item	Descrição	Marca/ Modelo	Qtd.	Unitário	Total
1	Mesa, estrutura de aço, pintura eletrostática a pó com resina epóxi, tampo em granito, dimensões aproximadas base + tampo: altura: 75 cm, largura: 75cm, comprimento: 150cm; com 6 (seis) cadeiras, estrutura em aço, pintura eletrostática a pó com resina epóxi, assento em madeira laminada revestida com tecido ou couro, dimensões aproximadas altura: 95cm, largura: 38cm, comprimento: 45cm.	METALMIX CONJ MADRI	2	R\$ 714,00	R\$ 1.428,00
2	Jogo de sofá 2 e 3 lugares, revestimento em suede, estrutura em madeira, densidade do assento espuma D-23, dimensões aproximadas: 2 lugares - altura 94 cm, largura 153cm e profundidade 80cm; 3 lugares - altura 94 cm, largura 200cm e profundidade 80cm.	IDEAL FLEX SIMONE	1	R\$ 906,00	R\$ 906,00
				Total	R\$ 2.334,00

LOTE 04				Valor	
Item	Descrição	Marca/ Modelo	Qtd.	Unitário	Total
1	Armário de aço, paineleiro duplo, 6 portas, dobradiças de metal, pintura eletrostática a pó, dimensões aproximadas: largura 80cm, altura 194cm e profundidade 30cm.	TELASUL 8055309-01	2	R\$ 529,00	R\$ 1.058,00
2	Estante de aço, chapa 24 reforçada, colunas e 5 prateleiras (sem portas e aberta nas laterais e fundo), dimensões aproximadas: altura 176cm, largura 92cm, profundidade 30cm.	VEGEL ED30	8	R\$ 221,00	R\$ 1.768,00
3	Balcão de pia cozinha com tampo de granito ou inox, portas, prateleiras e estrutura em aço, pintura eletrostática a pó, 03 portas, 03 três gavetas (mínimo), prateleira interna, dobradiças metálicas. Dimensões aproximadas: altura 80cm, largura 160cm, profundidade 53cm.	TELASUL 804115-01	1	R\$ 549,00	R\$ 549,00
				Total	R\$ 3.375,00

**Parágrafo Único:** Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Pregão Presencial nº 18/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 9.023,00 (nove mil e vinte e três reais)**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados após a entrega dos produtos e mediante o atesto de recebimento do servidor responsável na nota fiscal, com o envio desta pela UENP ao Fundo Paraná para pagamento

**Parágrafo Primeiro:** Em virtude de determinação da Receita Federal, a Administração está autorizada a receber apenas e tão somente mercadoria ou bem acobertado por Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, conforme inciso I da cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 julho de 2009.

**Parágrafo Segundo:** A presente licitação é para contratação em nome do Fundo Paraná, responsável pelo pagamento, sendo que a Nota Fiscal deverá ser emitida, conforme abaixo:

Fundo Paraná

CNPJ 13.196.364/0001-30

Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico Curitiba – PR

CEP 80210-170

**Parágrafo Terceiro:** Os pagamentos serão realizados exclusivamente por crédito em conta bancária do fornecedor no Banco do Brasil, conforme Decreto Estadual nº 4505 de 06 de julho de 2016.

## CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária 4490.5212 e 4490.5242. Fonte 132.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

O objeto deste contrato deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento pela UENP, no Campus de Cornélio Procópio, Rodovia PR 160, s/n, km 0, saída para Leópolis, Cornélio Procópio, Paraná.



### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro:** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Segundo:** Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros, decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 18/2016**;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

No caso de não cumprimento das obrigações, será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da quantidade do objeto solicitado pela **CONTRATANTE** por dia útil excedente ao respectivo prazo.

**Parágrafo Primeiro:** Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, de conformidade com o disposto nos arts. 408, 410 e 412 do Código Civil.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato deverá ser rescindido caso ocorram quaisquer fatos indicados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único:** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.



### CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

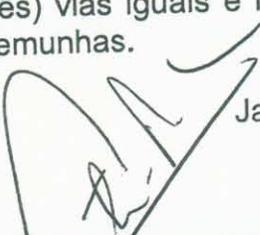
- a) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- c) Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007;
- d) Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações;
- e) Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007;
- f) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jacarezinho para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Jacarezinho, 24 de agosto de 2016.

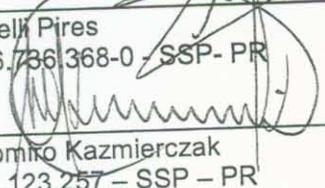
  
\_\_\_\_\_  
Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP  
Fátima Aparecida da Cruz Padoan

CONTRATADA:

  
\_\_\_\_\_  
Lettech Indústria e Comércio de Equip. de Inform. Ltda. – EPP  
Leandro Arrabaça Barbosa

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Daniel Pires  
RG 6.736.368-0 - SSP- PR

  
\_\_\_\_\_  
Valdomiro Kazmierczak  
RG 1.123.257 – SSP – PR